



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Solicita-se a alteração dos seguintes itens do Termo de Referência:

- Acrescentar a seguinte redação ao final das especificações dos itens 7 e 8: “Inclusa assistência de instalação e configuração inicial do equipamento, podendo ser remoto ou presencial, sendo que sua conclusão ocorrerá quando o equipamento estiver 100% operacional”
- Item 09 – onde se lê “Capacidade para 750 impressões”, alterar para “Capacidade para no mínimo 600 impressões”
- Alterar a redação do item 15.1 para o seguinte:

15.1. O prazo de garantia dos materiais será de 3 (três) anos para o item 7 e 8, sendo vitalícia para a cabeça de impressão, de 1 (um) ano para os itens 1 a 6 e 26, de 3 (três) meses para os itens 24 e 25 e para os demais itens será a garantia do fabricante ou fornecedor do serviço, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- Inserir a seguinte redação em um novo item:

15.3. Para os itens 7 e 8, durante o período de garantia técnica, caso não tenha assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Goiânia, caberá à contratada os custos de envio do equipamento à assistência autorizada mais próxima, bem como seu retorno ao Tribunal.

15.3.1. A Contratada deverá providenciar o transporte dos equipamentos no prazo máximo de 2 dias úteis, contados da abertura do chamado técnico.

15.3.2. O equipamento deverá ser devolvido ao Tribunal no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do envio dos equipamentos para reparo.